
DIREITO PROCESSUAL COLETIVO: DEFINIÇÕES INTRODUTÓRIAS EM DIREITOS COLETIVOS, DIFUSOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS.

Mariana de Souza Ferreira dos Santos¹, Weverton Lucas Migliorini²

¹ Acadêmicos do curso de Direito da Faculdade Dr. Francisco Maeda, Fundação Educacional de Ituverava.

1350

RESUMO: O presente texto tem como objeto de sua pesquisa, apresentar de forma introdutória, o desenvolvimento dos direitos coletivos *lato sensu* no direito processual brasileiro, advindos com a promulgação da Lei de Ação Popular (Lei 4717/1965), se iniciando a história do direito processual coletivo no ordenamento jurídico brasileiro, posteriormente ganhando status de constitucional em 1988 com advento da Constituição Federal, a investigação aqui apresentada será sobre a aplicabilidade deste direito processual coletivo no ordenamento jurídico e, principalmente, nas demandas ajuizadas na sociedade.